

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 576 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a realização do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, a ser realizado no período de 23 a 26 de outubro de 2023, em João Pessoa/PB, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os conselheiros Dra. Nívea Lorena Torres, Coren-MS n. 91377, Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino Coren-MS n. 147399, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 11084, Dr. Flávio Tondati Ferreira, Coren-MS n. 158519, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Coren-MS n. 64530, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263, Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783, Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Coren-MS n. 1506203-TE, Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, a participarem do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, no período de 23 a 26 de outubro de 2023, em João Pessoa/PB.

Art. 2º Os conselheiros Dra. Nívea Lorena Torres, Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dr. Flávio Tondati Ferreira, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Dra. Karine Gomes Jarcem, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, farão jus a 4½ (quatro e meia) diárias, de valor fora do Estado, tendo em vista a distância do Estado, o deslocamento deverá ocorrer no dia anterior a realização do evento, ida dia 22 de outubro e o retorno no dia 26 de outubro de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Conceder passagens aéreas aos conselheiros citados, para que os mesmos realizem a viagem.

Art. 4º Centro de custo despesa Administrativa.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de outubro de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente Interino
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE